



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

DECRETO Nº 083/2025, 05 de março de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1º- Convocar a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Estabelecer a data de 25 de abril de 2025 para realização da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - O regimento interno da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (05/03/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
05/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 84/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Esportes e Laser | |
| 07.002.27.812.0039.2.024. | Manutenção da Divisão de Esporte e Laser | |
| 517 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 60.000,00 |
| Total Suplementação: | | 60.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|---|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Recursos Humanos | |
| 03.002.04.122.0004.2.007. | Manutenção dos Recursos Humanos | |
| 41 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| 03.007.00.000.0000.0.000. | Divisão de Serviços Gerais | |
| 03.007.04.122.0004.2.059. | Manutenção das Atividades da Cantina Municipal | |
| 123 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 19.000,00 |
| 124 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 03.007.04.122.0004.2.072. | Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário | |
| 142 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 18.000,00 |
| Total Redução: | | 60.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
05/03/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
05/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 85/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 683.846,39** (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | Divisão do Ensino Fundamental | |
| 06.001.12.306.0017.2.021. | Distribuição de Merenda Escolar | |
| 905 - 3.3.90.32.00.00 | 31042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 775,56 |
| 06.001.12.361.0017.2.019. | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 897 - 3.3.90.30.00.00 | 03107 MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 906 - 3.3.90.30.00.00 | 3152 MATERIAL DE CONSUMO | 42.489,86 |
| 908 - 3.3.90.30.00.00 | 011036 MATERIAL DE CONSUMO | 3.519,50 |
| 899 - 3.3.90.30.00.00 | 31041 MATERIAL DE CONSUMO | 3.754,67 |
| 891 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 894 - 3.3.90.39.00.00 | 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.587,02 |
| 898 - 4.4.90.52.00.00 | 03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.130,51 |
| 907 - 4.4.90.52.00.00 | 3152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.348,84 |
| 06.001.12.361.0038.2.020. | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 902 - 3.3.90.33.00.00 | 33117 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.011,00 |
| 903 - 3.3.90.33.00.00 | 33124 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 7.148,02 |
| 904 - 3.3.90.33.00.00 | 31013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 158.118,81 |
| 900 - 3.3.90.33.00.00 | 31043 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 72.983,88 |
| 892 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 67.345,47 |
| 895 - 3.3.90.39.00.00 | 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 901 - 4.4.90.52.00.00 | 3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.633,25 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | Divisão de Educação Infantil | |
| 06.003.12.365.0017.2.022. | Manutenção do Ensino Pré- Escolar | |
| 893 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
05/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

| | | |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 06.003.12.365.0017.2.049. | Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche | |
| 896 - 3.3.90.39.00.00 | 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| Total Suplementação: | | 683.846,39 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123/2025, de 05 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear Jonas Eduardo Rodrigues Pedri, inscrito sob o CPF/MF nº 055.106.019-06, matrícula funcional nº 150406, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Escrituração Contábil, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, Simbologia CC-14, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/03/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 124/2025, de 05 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear Natália Belizário de Souza, inscrita sob o CPF/MF nº 126.380.239-73, matrícula funcional nº 150407, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, Simbologia CC-14, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/03/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/2025, de 05 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear Silmara Wagatuma, inscrita sob o CPF/MF nº 029.695.379-23, matrícula funcional nº 150408, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fortalecimentos de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Simbologia CC-11, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/03/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025



**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná**

PORTARIA Nº 01/2025

**DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO
DE COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO
DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JARDIM ALEGRE/ PR;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando as deliberações da plenária realizada em 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre/ PR;

Art. 2º Ficam devidamente nomeados os seguintes conselheiros:

| Nome | Tipo |
|----------------------------|----------------------|
| Alessandra Tosti da Silva | Conselheiro titular |
| Rúbia Angélica Krensiglova | Conselheiro titular |
| Irene de Jesus Martins | Conselheiro Titular |
| Laine Ferreira Oliveira | Conselheiro suplente |

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRA TOSTI DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2419

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Março de 2025

EDITAL 03/2025

PSS Estagiários

Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 03/2025 – PSS Estagiários, vêm, conforme análise curricular realizada, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Preliminar.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

| | | |
|-----|--|-------|
| 1º | Rita de Cassia Piola Barbosa | 95,27 |
| 2º | Gabriele Barros da Silva | 93,80 |
| 3º | Matheus Schavarski | 93,13 |
| 4º | Camili Vitória de Souza Machado | 92,80 |
| 6º | Julio Cesar de Oliveira Crispim | 88,80 |
| 7º | Maria Julia Rabelo da Silva | 87,13 |
| 8º | Leticia Emanuelli Fiori Bastos da Silva | 82,46 |
| 9º | Maria Vitória de Souza Romano | 81,92 |
| 10º | Grégori Eduardo Maria Faria | 80,57 |
| 11º | Ana Carolina Fonseca de Oliveira | 79,64 |
| 12º | Ana Flávia Freitas da Silva | 79,25 |
| 13º | João Vitor Fernandes de Oliveira da Cruz | 78,33 |
| 14º | Sabrina Isabel Cambina | 78 |
| 15º | Kethellyn Cristina de Farias Rodrigues | 74,50 |
| 16º | Everton Felipe Amponte Carvalho | 71,31 |

NÍVEL SUPERIOR

| | | |
|----|--|-------|
| 1º | Emanuele Vitória Cardoso do Nascimento | 92 |
| 2º | Angélica Jesus da Silva | 87,28 |
| 3º | Marli Rodrigues da Mota | 85,20 |
| 4º | Lindamara Fernanda da Silva Bativa | 81 |
| 5º | Edilaine Bueno da Silva | 79,61 |
| 6º | Geni Aparecida de Oliveira Cardoso | 71,80 |

Jardim Alegre, 05 de março de 2025.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 59/2022